



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920228462069

Nome original: Ofício 325-2022.pdf

Data: 04/03/2022 09:50:04

Remetente:

Paulo Henrique Souza dos Santos

CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Eminente Magistrado, Segue, em anexo, Ofício desta Serventia, em atenção aos termos do expediente enviado por Vossa Excelência.

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Décio Luiz Gomes
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel:2507-3515/2232-9744 – CEP:20050-009 – CNPJ:30.715.734/0001-18

P. 213296 / C: 12872/ T:22/1440 a 22/1442 Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022

OFÍCIO Nº 0325/2022 – 7º RI

Ref.: **Mandado nº 510006100401**, de 17/09/2021 – 3ª VFEF Rio de Janeiro
Execução Fiscal nº **5080327-71.2020.4.02.5101/ RJ**
Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
Executada: PEREIRA DE SOUZA E CIA. LTDA.
CDA's: 0001386819700, 0001386819808, 0003694794607 e
0003977829108

Eminente Magistrada,

Cumprimentando-a, e em atenção aos termos do Mandado da referência, aqui recepcionado em 08 de fevereiro corrente, comunico a Vossa Excelência haver sido integralmente cumprida a determinação nele inserida, com o **registro da penhora**, o que feito sob o protocolo nº **213296**, em data de **18 de fevereiro de 2022**, que alcançou os imóveis designados por:

- **“Salas 511/512 do Edifício a Rua Anfilófilo de Carvalho, nº 29, na freguesia de São José”**, no Centro desta cidade (ato de registro **R.25**, praticado na matrícula nº **9698**);
- **“Salas 517 do Edifício a Rua Anfilófilo de Carvalho, nº 29, na freguesia de São José”**, no Centro desta cidade (ato de registro **R.19**, praticado na matrícula nº **12805**); e
- **“Salas 513 e 514 do Edifício a Rua Anfilófilo de Carvalho, nº 29, na freguesia de São José”**, no Centro desta cidade (ato de registro **R.21**, praticado na matrícula nº **15371**).

Excelentíssima Senhora

Doutora **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA**

DD. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Décio Luiz Gomes
Registrador

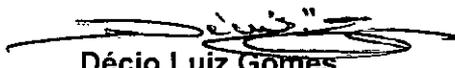
Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel:2507-3515/2232-9744 – CEP:20050-009 – CNPJ:30.715.734/0001-18

OFÍCIO Nº 0325/2022 – 7º RI / P. 213296 / C: 12872

02

Por derradeiro, segue, em apartado, certidão de ônus reais atualizada dos imóveis objetos do gravame.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador
Mat. nº 90/230

CERTIDÃO

22/001440

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9698 - 2-U

FICHA

14658

VERSO

solteiro, maior, comerciante e publicitário, CPF nº 008.198.247-04, domiciliado e residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$15.000.000,00, integralmente pago: A escritura foi feita em caráter irrevogável e irretroatável, tendo sido o promitente comprador iniciado na posse do imóvel; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1993. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

R.06-VENDA – Certifico que pela escritura de 27.12.93, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício desta cidade, no livro 2298 a fls. 103, Airyne Pereira de Souza, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº 437.109.807-04, residente e domiciliada nesta cidade, vendeu o imóvel objeto da matrícula à JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante e publicitário, CPF nº 008.198.247-04, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de Cr\$15.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 139.320, em 29.01.93. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1994. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Of. Substº João de Deus Coelho. //

R.07-DOAÇÃO- Certifico que pela escritura de 14.03.2001, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício desta cidade, no livro 2449 a fls.107, Jorge Faria Pereira de Souza, brasileiro, solteiro, publicitário, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 003.198.247-04, fez doação da sua propriedade do imóvel objeto da matrícula, à RAQUEL DE FARIA REBELO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 660.022.224-72; tendo sido para os efeitos fiscais atribuído ao imóvel o valor de R\$1,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464/482.777-7, em 14.03.2001. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2001. *Paulo Coelho* *

R.08-USUFRUTO- Certifico que pela mesma escritura objeto do R.07, o doador, Jorge Faria Pereira de Souza, já qualificado, reservou para si, em caráter vitalício o usufruto do imóvel descrito na matrícula; tendo sido para os efeitos fiscais atribuído ao imóvel o valor de R\$1,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2001. *Paulo Coelho* *

AV.09-CLÁUSULA DE REVERSÃO- Certifico que pela mesma escritura objeto do R.07, fica o imóvel descrito na matrícula gravado com a cláusula de reversão, ou seja, se o outorgante doador sobreviver à outorgada donatária, a sua propriedade do imóvel reverterá ao patrimônio dele outorgante. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2001. *Paulo Coelho* *

AV.10 - RENÚNCIA DE USUFRUTO (Protocolo: 148579)- Certifico que pela escritura de 31.05.2011, lavrada nas notas do 8º Ofício desta cidade, no livro nº 2592, fl. 043, o usufrutuário, JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da carteira de identidade nº 00.422.739-3, expedida pelo IFP/RJ, em 17.10.1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.198.247-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Almirante Pereira Guimarães, nº

Continua na ficha 2

Paulo Coelho



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9698 - 2-U

FICHA

14658-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

17, aptº 901, Leblon, renunciou ao usufruto, objeto do R.08, ficando, por consequência, consolidada a plena propriedade do imóvel em favor de **RAQUEL DE FARIA REBELO**, CPF/MF nº 660.022.224-72; tendo sido atribuído para os efeitos fiscais o valor de R\$55.000,00. O imóvel se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 0237856-0 - C.L. 00769-0. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 4.64.564177-4, em 24.05.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011.

AV.11 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE REVERSÃO (Protocolo: 148579)

Certifico que pela mesma escritura objeto da AV.10, fica cancelada a cláusula de reversão, objeto da AV.09, que gravava o imóvel descrito na matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011.

R.12 - VENDA (Protocolo: 149014) - Certifico que pela escritura de 31.05.2011, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro nº 2592, fls. 053, RAQUEL DE FARIA REBELO, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 536.683, expedida pela SSP/PE, em 08.10.1973, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.022.224-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Almirante Pereira, nº 17, aptº 901, Leblon, vendeu o imóvel objeto da matrícula a PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29, salas 507 a 516, Castelo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, pelo preço de R\$55.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1568088, em 16.05.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2011.

R.13-PENHORA (Protocolo: 188160) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, através do Ofício nº 1156/2017/OF, datado de 19 de abril de 2017, assinado por Lucélia da Silva Esteves - chefe de serventia - matrícula 01/30927, por ordem da Drª Kátia Cristina Nascentes Torres, acompanhado do Termo de Penhora datado de 19 de abril de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$7.223,33 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), na ação de execução fiscal - processo nº 0265512-94.2007.8.19.0001 (2007.001-259832-2), em que são partes: Execquente - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; e Executado - SATELITE PAINÉIS RIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.348.386/0001-50; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, digitei Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

22/001440

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9698 - 2-U

FICHA

14658-A

VERSO

R.14-PENHORA (Protocolo: 188504) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT número 163/2017, datado de 29 de maio de 2017, assinado pelo Dr. Erico Santos da Gama e Souza, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), neste valor incluídos outros imóveis, na ação trabalhista - processo número 0100771-27.2016.5.01.0016, em que são partes: Reclamante - ADALBERTO LESSA DE CASTRO, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade número 04382464-6. expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o número 515.662.147-34; e Reclamado - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Anfilóbio de Carvalho, número 29, 5º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76; ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Antônio Carlos de Castro Carvalho, portador da carteira de identidade número 06.384.396-5. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017. *Gerson Lucateli Gabina*

R.15-ARRESTO (Protocolo: 190513) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Notificação - PJe, datado de 20 de outubro de 2017, assinado eletronicamente por Sandra Maria Rabelo Marques, por ordem da Drª Nelie Oliveira Perbeils, acompanhado da sentença Pje, proferida em 04 de agosto de 2017, pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Nelie Oliveira Perbeils, **foi o imóvel objeto da matrícula arrestado**, na ação trabalhista (cautelar inominada) - processo número 0011834-33.2015.5.01.0030, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em que são partes: Requerente - EVANDRO HENRIQUE DE CIMA; e Requerido - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017. *Gerson Lucateli Gabina*

R.16-PENHORA (Protocolo: 191712) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT, datado de 31 de março de 2017, assinado eletronicamente pela servidora Regina Cerqueira de Carvalho, por ordem do Dr. Jose Dantas Diniz Neto, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito, datados de 11 de maio de 2017, e do Ofício PJe, datado de 18 de janeiro de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$33.236,87 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos - neste valor incluído outros imóveis), na ação trabalhista - processo nº 0010354-90.2015.5.01.0039, em que são partes: Reclamante - NELSON ROCHA,

Continua na ficha 3

CONTINUA A FOLHA 3



CFP

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CNPJ nº 07.000.000/0001-90
Rua Rio de Janeiro, 150 - Centro
20030-000 - Rio de Janeiro, RJ

REGISTRO GERAL

MATRICULA

9698 - 2-U

FICHA

14658-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

inscrito no CPF/MF sob o nº 578.887.959-00; e Reclamados - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.198.247-04, e ANTONIO CARLOS DA COSTA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.832.007-00; ficando nomeado como depositário do bem, Antonio Carlos da Costa Carvalho, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 06.384.396-5, expedida pelo IFP, residente nesta cidade, na Rua Josuina Fernandes, nº 335, 201, Tijuca. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro *Rafael dos Santos Monteiro*, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.

R.17-PENHORA (Protocolo: 199580) - Certifico que, por determinação do Juízo do Trabalho da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através da Certidão de Penhora datada de 11 de julho de 2019, emitida pela Srª Paula Bethlem de Amorim, e escrivão diretor, Rafael da Rocha Figueira, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$653.542,34 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), na ação de execução trabalhista - processo número 0011607-77.2014.5.01.0030, em que são partes: Exequente - EVANDRO HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o número 037.355.797-36; e Executada - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76; ficando nomeada como depositária do bem, a executada. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de julho de 2019 (art. 406, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

R.18-PENHORA (Protocolo: 201484) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora, datado de 12 de julho de 2019, assinado eletronicamente pela Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$50.116,81 (cinquenta mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), na Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 0293336-13.2016.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO SEVERO; e Réu - PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA.; ficando nomeado como depositário do bem, o devedor, Pereira de Souza & Cia. Ltda. Prenotação nesta Serventia em 08 de novembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Fairbanks *Thayana Lamberti Fairbanks*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.

AV.19-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 202678) - Certifico que, em conformidade com a

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

22/001440

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9698 - 2-U

FICHA

14658-B

VERSO

Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00207621620155040021 (protocolo CNIB: 202001.3011.01050314-IA-270, em 30 de janeiro de 2020), Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Fórum/Vara: RS - Porto Alegre - RS - 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 31 de janeiro de 2020 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 203497) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 10009471220165020029 (protocolo CNIB: 202005.1807.01149375-IA-380, em 18 de maio de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2020 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

AV.21-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204005) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00023876520155020071 (protocolo CNIB: 202007.1509.01230115-IA-609, em 15 de julho de 2020), Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 15 de julho de 2020 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.

AV.22-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207083) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00002966820155020049 (protocolo CNIB: 202102.2422.01503540-IA-810, em 24 de fevereiro de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP. em
Continua na ficha 4



CERTIDÃO 24

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9698 -2-U

FICHA

14658-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de fevereiro de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[assinatura]*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.

AV.23-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207831) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00029377520125020003 (protocolo CNIB: 202104.1621.01582025-IA-760, em 16 de abril de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[assinatura]*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.

AV.24-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208324) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00028658720145020013 (protocolo CNIB: 202105.1721.01632707-IA-080, em 17 de maio de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira *[assinatura]*, Escrevente, digitei Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

R.25-PENHORA (Protocolo: 213296) - Certifico que, por determinação da Juíza da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta Mandado nº 510006100401, datado de 17 de setembro de 2021, assinado eletronicamente por Evanio de Souza Pereira - Técnico Judiciário, por ordem da Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 03 de fevereiro de 2022, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$231.005,69 (duzentos e trinta e um mil, cinco reais e sessenta e nove centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na Ação de Execução Fiscal - processo nº 5080327-71.2020.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., sem

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

22/001440

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9698 - 2-U

FICHA

14658-C

VERSO

nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 08 de fevereiro de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

PRENOTAÇÃO/INDISPONIBILIDADE: Consta prenotado em data de 06 de março de 2018, sob o protocolo número 192284, o Ofício de Cancelamento de Penhora, datado de 02 de março de 2018, originário da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Processo número 0010354-90.2015.5.01.00039, respondido por este Serviço através do Ofício número 0359/2018 Do Indicador Pessoal (artigo 180 da Lei 6015, de 1973), consta anotada em data de 19 de abril de 2018 a Indisponibilidade dos Bens de PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA, CNPJ número 33.313.503/0001-76 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Processo número 10009471220165020029. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

ISENTO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBO 36936 EMA



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

Luiz Carlos de Souza
3ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP
CNPJ 30459700/0001-00



CERTIDÃO

22/001441

REGISTRO GERAL

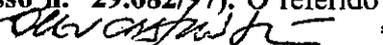
MATRÍCULA

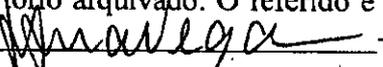
12805 - 2-AC

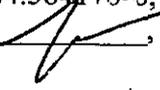
FICHA

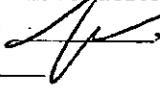
16646

VERSO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Raquel de Faria Rebelo; ficando como Depositário Judicial, o Sr. Raimundo Manoel Santos Cruz. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2008.  *

AV.06 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora objeto do R.05 que recaía sobre o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita de conformidade com Ofício n.º 1899/2008 do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 30.07.2008, assinado pelo MM. Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, que fica neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2008. 

AV.07 - RENÚNCIA DE USUFRUTO (Protocolo: 148582)- Certifico que pela escritura de 31.05.2011, lavrada nas notas do 8º Ofício desta cidade, no livro nº 2592, fl. 051, c usufrutuário, JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da carteira de identidade nº 00.422.739-3, expedida pelo IFP/RJ, em 17.10.1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.198.247-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Almirante Pereira Guimarães, nº 17, aptº 901, Leblon, renunciou ao usufruto, objeto do R.03, ficando, por consequência, consolidada a plena propriedade do imóvel em favor de RAQUEL DE FARIA REBELO, CPF/MF nº 660.022.224-72; tendo sido atribuído para os efeitos fiscais o valor de R\$27.500,00. O imóvel se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 0237860-2 - C.L. 00769-0. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 4.64.564.776-5, em 24.05.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho , digitei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011. 

AV.08 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE REVERSÃO (Protocolo: 148582)- Certifico que pela mesma escritura objeto da AV.07, fica cancelada a cláusula de reversão, objeto da AV.04, que gravava o imóvel descrito na matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho , digitei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011. 

R.09-VENDA (Protocolo: 149689)- Certifico que pela escritura de 31.05.2011, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro nº 2592, fls. 063, RAQUEL DE FARIA REBELO, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 536.683, expedida pela SSP/PE, em 08.10.1973, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.022.224-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Almirante Pereira Guimarães, nº 17, aptº 501, Leblon, vendeu o imóvel objeto da matrícula a PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Anfilófilo, nº 29, salas 507 a 516, Castelo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, pelo preço de R\$27.500,00. O imóvel se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 0237860-2 - C.L.

Continua na ficha 2



CONTINUA A FLS 02


REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12805 - 2-AC

FICHA

16646-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

00769-0. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1568072, em 19.05.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2011.

R.10-ARRESTO (Protocolo: 181119) - Certifico que, em cumprimento ao Mandado de Arresto datado de 28 de março de 2016, oriundo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região, assinado eletronicamente pela servidora Catarina Carvalho Falcão, por ordem da MMª Juíza do Trabalho, Drª Nelie Oliveira Perbeils, acompanhado da decisão PJe-JT, proferida aos 18 de fevereiro de 2016 (processo número 0011834-33.2015.5.01.0030 - classe: Cautelar Inominada), pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Nelie Oliveira Perbeils, foi o imóvel objeto da matrícula arrestado para garantia da dívida no valor de R\$1.337.263,28 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), comparecendo como partes na ação: requerente - EVANDRO HENRIQUE DE CIMA, e requerido - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2016.

R.11-PENHORA (Protocolo: 191712) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT, datado de 31 de março de 2017, assinado eletronicamente pela servidora Regina Cerqueira de Carvalho, por ordem do Dr. Jose Dantas Diniz Neto, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito, datados de 11 de maio de 2017, e do Ofício PJe, datado de 18 de janeiro de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$33.236,87 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos - neste valor incluído outros imóveis), na ação trabalhista - processo nº 0010354-90.2015.5.01.0039, em que são partes: Reclamante - NELSON ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 578.887.959-00; e Reclamados - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, JORGE FÁRIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.198.247-04, e ANTONIO CARLOS DA COSTA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.832.007-00; ficando nomeado como depositário do bem, Antonio Carlos da Costa Carvalho, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 06.384.396-5, expedida pelo IFP, residente nesta cidade, na Rua Josuina Fernandes, nº 335, 201, Tijuca. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.

Continua no verso.

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

22/001441

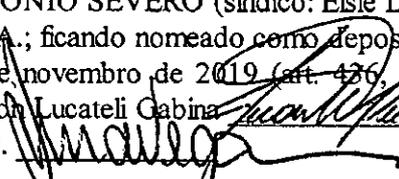
REGISTRO GERAL

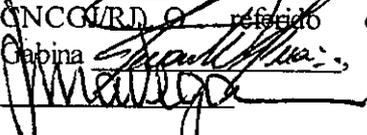
MATRÍCULA

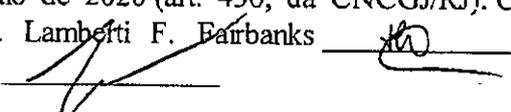
12805 - 2-AC

FICHA

16646-A
VERSO

R.12-PENHORA (Protocolo: 201481) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora datado de 12 de julho de 2019, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$53.010,23 (cinquenta e três mil, dez reais e vinte e três centavos), na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0293336-13.2016.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO SEVERO (síndico: Elsie David e Costa Lisboa); e Ré - PEREIRA DE SOUZA E CIA. LTDA., ficando nomeado como depositário do bem, a devedora/ré. Prenotação nesta Serventia em 08 de novembro de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.

AV.13-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 202678) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00207621620155040021 (protocolo CNIB: 202001.3011.01050314-IA-270, em 30 de janeiro de 2020), Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS- Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Fórum/Vara: RS - Porto Alegre - RS - 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 31 de janeiro de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

AV.14-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 203497) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 10009471220165020029 (protocolo CNIB: 202005.1807.01149375-IA-380, em 18 de maio de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

AV.15-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204005) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00023876520155020071 (protocolo CNIB: 202007.1509.01230115-IA-609, em 15 de julho de 2020), Instituição: TST -

Continua na ficha 3



CONTINUA A FLS 03


REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12805 - 2-AC

FICHA

16646-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de julho de 2020 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.

AV.16-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207083) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00002966820155020049 (protocolo CNIB: 202102.2422.01503540-IA-810, em 24 de fevereiro de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de fevereiro de 2021 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.

AV.17-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207831) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00029377520125020003 (protocolo CNIB: 202104.1621.01582025-IA-760, em 16 de abril de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2021 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.

AV.18-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208324) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00028658720145020013 (protocolo CNIB: 202105.1721.01632707-IA-080, em 17 de maio de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento

Continua no verso

CERTIDÃO

22/001441

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

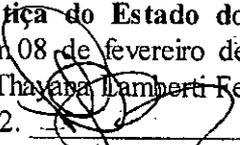
12805 - 2-AC

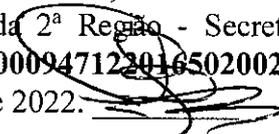
FICHA

16646-B

VERSO

dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira  Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021 

R.19-PENHORA (Protocolo: 213296) - Certifico que, por determinação da Juíza da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta Mandado nº 510006100401, datado de 17 de setembro de 2021, assinado eletronicamente por Evanio de Souza Pereira - Técnico Judiciário, por ordem da Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 03 de fevereiro de 2022, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$231.005,69 (duzentos e trinta e um mil, cinco reais e sessenta e nove centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na Ação de Execução Fiscal - processo nº 5080327-71.2020.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 08 de fevereiro de 2022 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira  Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022. 

PRENOTAÇÕES/INDISPONIBILIDADE: Constando prenotados: 1) em data de 25 de abril de 2017, sob o protocolo número 187896, o Ofício de Registro de Penhora PJE-JT, datado de 18 de abril de 2017, originário da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - **Processo número 0010777-21.2015.5.01.0081**, respondido por este Serviço através do Ofício número 565/2017; 2) em data de 06 de março de 2018, sob o protocolo número 192284, o Ofício de Cancelamento de Penhora, datado de 02 de março de 2018, originário da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - **Processo número 0010354-90.2015.5.01.00039**, respondido por este Serviço através do Ofício número 0359/2018. **Do Indicador Pessoal (artigo 180 da Lei 6015, de 1973)**, consta anotada em data de 19 de abril de 2018 a **Indisponibilidade dos Bens de PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA**, CNPJ número 33.313.503/0001-76 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - **Processo número 10009471220165020029**. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022. 



ISENTO

Carlos Baroni
Escritor de Cartas
CNPJ nº 08.111.111/0001-00

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBO 36938 QRA



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Ministério
da Justiça
Superior Tribunal de Justiça

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

15371 - 2-X

FICHA

25105-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro nº 2592, fls. 055, RAQUEL DE FARIA REBELO, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 536.683, expedida pela SSP/PE, em 08.10.1973, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.022.224-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Almirante Pereira Guimarães, nº 17, aptº 901, Leblon, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29, salas 507 a 516, Castelo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, pelo preço de R\$55.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1568095, em 26.05.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2011. *Marcelo A. T. Carvalho*

R.11-PENHORA (Protocolo: 188504) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT número 163/2017, datado de 29 de maio de 2017, assinado pelo Dr. Erico Santos da Gama e Souza, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), neste valor incluídos outros imóveis, na ação trabalhista - processo número 0100771-27.2016.5.01.0016, em que são partes: Reclamante - ADALBERTO LESSA DE CASTRO, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade número 04382464-6, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o número 515.662.147-34; e Reclamado - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Anfilóbio de Carvalho, número 29, 5º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76; ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Antônio Carlos de Castro Carvalho, portador da carteira de identidade número 06.384.396-5. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017. *Gerson Lucateli Gabina*

R.12-ARRESTO (Protocolo: 190513) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Notificação - PJe, datado de 20 de outubro de 2017, assinado eletronicamente por Sandra Maria Rabelo Marques, por ordem da Drª Nelie Oliveira Perbeils, acompanhado da sentença Pje, proferida em 04 de agosto de 2017, pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Nelie Oliveira Perbeils, foi o imóvel objeto da matrícula arrestado, na ação trabalhista (cautelar inominada) - processo número 0011834-33.2015.5.01.0030, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em que são partes: Requerente - EVANDRO HENRIQUE DE CIMA; e Requerido - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017. *Gerson Lucateli Gabina*

Continua no verso

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

22/001442

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

15371 - 2-X

FICHA

25105-A

VERSO

R.13-PENHORA (Protocolo: 191712) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT, datado de 31 de março de 2017, assinado eletronicamente pela servidora Regina Cerqueira de Carvalho, por ordem do Dr. Jose Dantas Diniz Neto, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito, datados de 11 de maio de 2017, e do Ofício PJe, datado de 18 de janeiro de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$33.236,87 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos - neste valor incluído outros imóveis), na ação trabalhista - processo nº 0010354-90.2015.5.01.0039, em que são partes: Reclamante - NELSON ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 578.887.959-00; e Reclamados - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.198.247-04, e ANTONIO CARLOS DA COSTA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.832.007-00; ficando nomeado como depositário do bem, Antonio Carlos da Costa Carvalho, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 06.384.396-5, expedida pelo IFP, residente nesta cidade, na Rua Josuina Fernandes, nº 335, 201, Tijuca. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro *Rafael dos Santos Monteiro*, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.

R.14-PENHORA (Protocolo: 201483) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora datado de 12 de julho de 2019, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$49.068,98 (quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0293336-13.2016.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO SEVERO (síndico: Elsie David e Costa Lisboa); e Ré - PEREIRA DE SOUZA E CIA. LTDA.; ficando nomeada como depositária do bem, a devedora/ré. Prenotação nesta Serventia em 08 de novembro de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2019.

AV.15-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 202678) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo número 00207621620155040021 (protocolo CNIB: 202001.3011.01050314-IA-270, em 30 de janeiro de 2020), Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS- Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Fórum/Vara: RS - Porto Alegre - RS - 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento

Continua na ficha 3



Ministro

Supremo

de Trabalho

1991

CONTINUA NA FICHA 3

[Handwritten signature]

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

15371 - 2-X

FICHA

25105-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 31 de janeiro de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

AV.16-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 203497) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo nº 10009471220165020029 (protocolo CNIB: 202005.1807.01149375-IA-380, em 18 de maio de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks *Thayana Lamberti F. Fairbanks*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

AV.17-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204005) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo número 00023876520155020071 (protocolo CNIB: 202007.1509.01230115-IA-609, em 15 de julho de 2020), Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de julho de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.

AV.18-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207083) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo número 00002966820155020049 (protocolo CNIB: 202102.2422.01503540-IA-810, em 24 de fevereiro de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de fevereiro de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do

Continua no verso

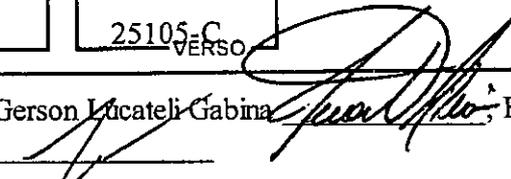
CONTINUA NO VERSO

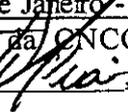
CERTIDÃO

22/001442

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
15371-2-X	25105-C VERSO

que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.

AV.19-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207831) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo número 00029377520125020003 (protocolo CNIB: 202104.1621.01582025-IA-760, em 16 de abril de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.

AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208324) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00028658720145020013 (protocolo CNIB: 202105.1721.01632707-IA-080, em 17 de maio de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

R.21-PENHORA (Protocolo: 213296) - Certifico que, por determinação da Juíza da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta Mandado nº 510006100401, datado de 17 de setembro de 2021, assinado eletronicamente por Evanio de Souza Pereira - Técnico Judiciário, por ordem da Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas de Silva, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 03 de fevereiro de 2022, foi o imóvel objeto da **matrícula penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$231.005,69 (duzentos e trinta e um mil, cinco reais e sessenta e nove centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na Ação de Execução Fiscal - processo nº 5080327-71.2020.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 08 de fevereiro de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
15371 - 2-X

FICHA
25105-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PRENOTAÇÃO/INDISPONIBILIDADE: Consta prenotado em data de 06 de março de 2018, sob o protocolo número 192284, o Ofício de Cancelamento de Penhora, datado de 02 de março de 2018, originário da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Processo número 0010354-90.2015.5.01.00039, respondido por este Serviço através do Ofício número 0359/2018. Do Indicador Pessoal (artigo 180 da Lei 6015, de 1973), consta anotada em data de 19 de abril de 2018 a Indisponibilidade dos Bens de PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., CNPJ número 33.313.503/0001-76 - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Processo número 10009471220165020029. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO

LUIZ CARLOS BARCELLOS
3º Oficial Constituinte - 7º R.I.
C. OAB RJ 9416295 COJ/RJ

ISENTO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEBO 36937 FIT



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RIO DE JANEIRO